



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**

CGC: 03.238.912/0001-94



LEI N.º 284/98, de 29/Abril/1.998

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar movimentação bancária em Instituição Financeira não Oficial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "**APROVOU**" E EU PREFEITO MUNICIPAL "**SANCIONO E PROMULGO**" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar movimentação Bancária de Contas Correntes junto ao SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, CCR de Colíder/MT, Posto de Serviços de Nova Canaã do Norte/MT.

ARTIGO 2º: A necessidade de movimentação bancária em Instituição Financeira não Oficial se faz em virtude da inexistência de Bancos Oficiais no município.

ARTIGO 3º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE ABRIL DE 1.998

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Éber José de Oliveira
Secretário de gabinete